



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.627, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Designa a Garagem Municipal como fiscalizadora do uso irregular de veículos da Frota Municipal, e da identificação eletrônica dos motoristas e condutores autorizados através do Decreto nº. 3.563, de 02 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Garagem Municipal como a responsável pela fiscalização do uso irregular de veículos da Frota Municipal, e da utilização dos cartões de identificação dos motoristas e condutores autorizados através do Decreto Municipal nº. 3.563, de 02 de abril de 2018.

Art. 2º Fica atribuído ao Coordenador de Transporte e Trânsito, ao Chefe de Departamento de Frotas e ao Gerente da Garagem a aplicação da advertência mencionada nos incisos II e III do art. 3º desta Portaria.

Art. 3º Compete a Garagem Municipal:

I - Em caso de primeira ocorrência, comunicar o fato à chefia imediata, para manifestação em tempo determinado.

II - Aplicação de advertência por escrito, caso a irregularidade não tenha sido motivada pela chefia imediata do motorista/conductor, com a anuência do Secretário de lotação, informando a situação que caracterizou o uso irregular dos veículos da Frota Municipal ou a não identificação eletrônica dos mesmos.

III - Em caso de reincidência, onde os procedimentos dos incisos I e II foram adotados novamente, será instaurado processo administrativo disciplinar, com encaminhamento para análise da Comissão Disciplinar.

Art. 4º O Manual de Instruções de uso dos veículos da Frota Municipal é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal